



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 16 a 23/11/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2681

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 22.425,04, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária **20.01**
Classificação Funcional **3750 22.661.2201.1.845**

Departamento de Indústria
Industrialização do Leite

Unidade Orçamentária **20.01**
Classificação Funcional **1750 22.661.2201.1.846**

Departamento de Indústria
Industrialização do Leite

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 22.425,04 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária **20.01**
Classificação Funcional **3750 22.661.2201.1.845**
Natureza da Despesa **3330.9300**

Departamento de Indústria
Industrialização do Leite
Indenizações e Restituições.....R\$ 20.425,04

Unidade Orçamentária **20.01**
Classificação Funcional **1750 22.661.2201.1.846**
Natureza da Despesa **3330.9300**

Departamento de Indústria
Industrialização do Leite
Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 20.425,04 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado pelo recebimento do recurso do convênio e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de
novembro de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal